



# EDITAL N.º 16

## PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES

**Marco Paulo Alves da Silva**, Presidente da Câmara supra mencionada:

Faz público, de harmonia com o preceituado no art.º 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que foram tomadas as deliberações e decisões a seguir indicadas na reunião ordinária de 14 de maio de 2026, as quais passarão a ter eficácia externa após cinco dias a contar da data da afixação do presente edital:

**Apreciação do Relatório da Execução Orçamental do 1.º Trimestre de 2026:** Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 14º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno foi apresentado, para apreciação e análise, o Relatório de Execução Orçamental e Planeamento do 1º Trimestre de 2026. Não foram apresentados quaisquer pontos para discussão pelo que passou-se para o seguinte ponto da ordem de trabalhos.

**Protocolo de Colaboração para Dinamização Turística de Atividades para a Comunidade e Turistas (Programa ‘Crescer com o Turismo’):** Foi deliberado, aprovar o teor da minuta do Protocolo de Colaboração para Dinamização Turística de Atividades para a Comunidade e Turistas.

**Apoio à Paróquia de Nossa Senhora dos Milagres - Corvo:** Foi deliberado o montante de €93 814,00 (noventa e três mil oitocentos e catorze euros) a conceder pelo Município do Corvo à Paróquia de Nossa Senhora dos Milagres – Corvo (Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Milagres – Corvo) para a recuperação e reabilitação do edifício da igreja paroquial, nomeadamente trabalhos de empreitada de remoção do telhado existente e fornecimento de novo telhado, correspondente à nave central do edifício.

Aprovar o pagamento do apoio da seguinte forma: 50% aquando da assinatura do contrato-programa e 50% aquando da finalização dos trabalhos de recuperação e reabilitação objeto do pedido.

Aprovar a minuta do contrato-programa a ser celebrado entre o Município do Corvo e a Paróquia de Nossa Senhora dos Milagres – Corvo (Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Milagres – Corvo).



**MUNICÍPIO DO CORVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Regulamento de Apoio á Natalidade e Infância:** Foi deliberado, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (atual redação), compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município.

Atento todo o supra considerado, propõe-se, nos termos das referidas alínea k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade e Infância.

O presente projeto de Regulamento, após a sua publicação e aprovação nos termos legais, revogará o Regulamento n.º 74/2022, de 21 de janeiro (Regulamento de Apoio à Natalidade e Infância), publicado no Diário da República, 2.ª série, Parte H, n.º 15, pág. 210, ora em vigor.

**Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Infância:** Foi deliberado aprovar a atribuição do apoio requerido pela Sra. Daniela Escobar Freitas no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), a concretizar quer monetariamente (50%), quer em espécie (50%).

Paços do Município do Corvo, 18 de maio de 2026

O PRESIDENTE,

**Marco Paulo Alves da Silva**